



LEI MUNICIPAL Nº 5.711, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua “MARLY ALVES MILÉO”, à via pública que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “MARLY ALVES MILÉO”, à Rua 7, localizada no Residencial GREEN VILLAGE, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Marly Alves Miléo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.